



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 28 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2499

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 109 de 28 de Abril de 2021** – Dispõe sobre a antecipação da feira livre do município de Teofilândia-BA, devido ao feriado nacional, dia do trabalhador.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMZHQA8WAIMGNWJF3XGSHA

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 109 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre do município de Teofilândia - BA, devido ao feriado nacional, dia do trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme a legislação vigente:

CONSIDERANDO, que o dia 01 de maio do corrente ano, é feriado nacional, dia do trabalhador, e ocorrerá sábado, dia em que se realiza a feira livre desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a antecipação da feira livre municipal, do dia 01 de maio de 2021(sábado), para o dia 30 de abril do mesmo ano(sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 28 de abril de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30